

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 56 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre solicitação para crédito de MAC recurso extra teto, no valor de R\$ 9.702.291,74 (nove milhões setecentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV-A Proposição Operacional nº 023 CIR Oeste Mato-grossense de 18 de dezembro**, que dispõe sobre a aprovação a solicitação crédito de MAC recurso extra teto, no valor de R\$ 9.702.291,74 (nove milhões setecentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense;

**V- O Processo SES-PRO-2024/100056 de 17 de dezembro de 2024**, que tem como objeto, Ofício nº 613/2024/SMS-CAC - Que solicita resolução CIB (Comissão Intergestores Bipartite), para crédito de MAC recurso extra teto do município de Cáceres – MT, no valor de R\$ 9.702.291,74 (nove milhões setecentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação para crédito de MAC recurso extra teto, no valor de R\$ 9.702.291,74 (nove milhões setecentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), para o município de Cáceres, situado na Região de Saúde Oeste Mato-grossense.

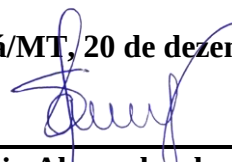
**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244  
5153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.12.20 16:28:16  
-04'00"

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.



**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT